

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ nº 11.421.994/0001-36

NIRE 35.300.592.328

FATO RELEVANTE

A **ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.** (“**Companhia**” ou “**Orizon**”), em atendimento às disposições do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e dando continuidade às informações constantes do fato relevante divulgado em 29 de abril de 2025 (“**Fato Relevante da Oferta**”), vem informar que, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, com bônus de subscrição, de emissão da Companhia, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**” e “**Oferta**”, respectivamente), sob o rito automático, foi aprovado, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 09 de maio de 2025, o preço por ação de R\$48,20 (“**Preço por Ação**”), o efetivo aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de 13.175.982 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, considerando a colocação das Ações Adicionais (conforme definido abaixo) (“**Ações**”), perfazendo o total de R\$635.082.332,40, dos quais (i) R\$100.000.000,00 foram destinados ao capital social da Companhia; e (ii) R\$535.082.332,40 foram destinados à reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 14, parágrafo único, e no artigo 182, parágrafo 1º, alínea ‘a’ da Lei das Sociedades por Ações, bem como a sua homologação. Adicionalmente, foi aprovada a emissão de 13.175.982 bônus de subscrição, os quais, nos termos do artigo 77 da Lei das Sociedades por Ações, foram atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das Ações, na proporção de 1 (um) bônus de subscrição para cada 1 (uma) Ação subscrita no âmbito da Oferta (“**Bônus de Subscrição**”).

A quantidade de Ações inicialmente ofertada foi, a critério da Companhia, em comum acordo com o Coordenador Líder, acrescida em 130,94% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 7.470.587 ordinárias de emissão da Companhia e 7.470.587 Bônus de Subscrição, que foram destinados a atender excesso de demanda que foi constatado no momento em que foi fixado o Preço por Ação (“**Ações Adicionais**” e “**Bônus de Subscrição Adicionais**”, respectivamente).

No contexto do Acordo de Ancoragem, o Investidor Âncora subscreveu o montante equivalente a R\$400.000.039,20 milhões em ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da Oferta.

Até a Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado (conforme definido abaixo), as Ações serão representadas por recibos de subscrição (“**Recibos de Subscrição**”). Na data de liquidação, que ocorrerá em 14 de maio de 2025, os Investidores Profissionais

(conforme definido no Fato Relevante da Oferta), no âmbito da Oferta Institucional (conforme definido item 10 abaixo), e os Acionistas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), no âmbito da Oferta Prioritária (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), receberão Recibos de Subscrição representativos cada um de 1 (uma) Ação. Os Recibos de Subscrição serão substituídos por Ações em até 10 dias a contar da data da Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado.

O Conselho de Administração da Companhia convocou uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, em 23 de maio de 2025, para deliberar a alteração do limite do capital autorizado da Companhia, bem como a alteração do Estatuto Social ("**Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado**" e "**AGE**", respectivamente). O aumento do capital social da Companhia no contexto da Oferta depende da Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado.

A liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Recibos de Subscrição, sendo que os Recibos de Subscrição não poderão ser substituídos nas Ações a eles subjacentes até a Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado. Caso a AGE não se instale, em primeira ou segunda convocação, ou, se instalada, caso não haja aprovação da alteração do capital autorizado, todos os Recibos de Subscrição serão automaticamente cancelados e os valores serão devolvidos pelos Agentes de Custódia e/ou pelo Coordenador Líder, conforme o caso, sem juros, correção monetária ou reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, dos valores relativos aos tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, o IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham ser criados e/ou aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha ser majorada), no prazo de três Dias Úteis contados da data de divulgação do respectivo cancelamento. Em caso de cancelamento dos Recibos de Subscrição, a Companhia e o Coordenador Líder não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridas pelos Investidores Profissionais e Acionistas.

Não haverá procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.

1 Preço por Ação

O Preço por Ação foi fixado calculado tendo como parâmetros: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais ("**Procedimento de Bookbuilding**"). **O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado secundário após a conclusão da Oferta.**

A escolha do critério para determinação do Preço por Ação acima é justificada na medida em que o preço das Ações a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual refletiu o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3. Portanto, não houve diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Os Acionistas que participaram exclusivamente da Oferta Prioritária e o Investidor Âncora não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação. Para mais informações sobre o Acordo de Ancoragem, ver o item 2 do Fato Relevante da Oferta.

Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, foi aceita a participação de Investidores Profissionais no Procedimento de *Bookbuilding* que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido no Fato relevante da Oferta). Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) não foi permitida a colocação, pelo Coordenador Líder, de Ações junto aos Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas e que (i) não sejam Acionistas e não tenham participado da Oferta Prioritária, ou (ii) não tenham apresentado intenção de investimento na Data para Apresentação de Intenções de Investimento por Pessoas Vinculadas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias e dos bônus de subscrição de emissão da Companhia no mercado secundário.

O público-alvo da Oferta consistiu exclusivamente: (i) de Acionistas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) no âmbito da Oferta Prioritária; e, após o atendimento da Oferta Prioritária, (ii) de Investidores Profissionais (conforme definido no Fato Relevante da Oferta).

2 Lock-up das Ações da Oferta e dos Bônus de Subscrição

Os Investidores Profissionais e os Acionistas que subscreverem Ações (incluindo as Ações Adicionais) no contexto da Oferta não poderão, pelo **prazo de dois anos contados da data de divulgação do anúncio de início da Oferta (“Anúncio de Início”)**, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, as Ações subscritas no âmbito da Oferta. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta, cada Investidor Profissional e cada Acionista autorizará seu agente de custódia na Central Depositária

gerida pela B3 ("**Central Depositária**") a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária exclusivamente para este fim ("**Lock-up das Ações**"). Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária até o encerramento do Lock-up das Ações. Não obstante o Lock-up das Ações, as Ações subscritas no âmbito da Oferta poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia venha a cair e/ou os Investidores Profissionais e Acionistas que subscreverem as Ações por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de Lock-up das Ações e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

Os Investidores Profissionais e os Acionistas aos quais forem atribuídos e entregues Bônus de Subscrição (incluindo os Bônus de Subscrição Adicionais) no contexto da Oferta não poderão, pelo **prazo de um ano contado da data de divulgação do Anúncio de Início**, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, os Bônus de Subscrição que receberam no âmbito da Oferta. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta, cada Investidor Profissional e cada Acionista autorizará seu agente de custódia na Central Depositária a depositar tais Bônus de Subscrição para a carteira mantida pela Central Depositária exclusivamente para este fim ("**Lock-up dos Bônus de Subscrição**"). Em qualquer hipótese, tais Bônus de Subscrição ficarão bloqueados na Central Depositária até o encerramento do Lock-up dos Bônus de Subscrição. Não obstante o Lock-up dos Bônus de Subscrição, os Bônus de Subscrição recebidos no âmbito da Oferta poderão ser outorgados em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso os Bônus de Subscrição venham a ser considerados elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear os Bônus de Subscrição recebidos no âmbito da Oferta que foram depositados em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia venha a cair e/ou os Investidores Profissionais e Acionistas que receberam os Bônus de Subscrição por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de Lock-up dos Bônus de Subscrição e tendo em vista a

impossibilidade dos Bônus de Subscrição serem transferidos, emprestados, onerados, dados em garantia ou permutados, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

3 Calendário dos Lock-ups das Ações e dos Bônus de Subscrição, início das negociações na B3 pós lock-ups e do período de exercício dos Bônus de Subscrição

Para facilitar a compreensão dos titulares das Ações e dos Bônus de Subscrição, apresentamos o calendário abaixo:

Eventos	Data Prevista⁽¹⁾
• Data de início do Lock-up das Ações (inclusive) • Data de início do Lock-up dos Bônus de Subscrição (inclusive)	09/05/2025
• Data de encerramento do Lock-up dos Bônus de Subscrição (inclusive)	09/05/2026
• Data de início das negociações dos Bônus de Subscrição na B3 (inclusive)	11/05/2026
• Data de encerramento do Lock-up das Ações (inclusive)	09/05/2027
• Data de início das negociações das Ações (inclusive) • Data de início do período de exercício dos Bônus de Subscrição (inclusive)	10/05/2027
• Data de encerramento da negociação dos Bônus de Subscrição na B3 (inclusive)	01/09/2027
• Data de encerramento do período de exercício dos Bônus de Subscrição (inclusive)	06/09/2027

4 Informações Adicionais

Em continuidade ao Fato Relevante da Oferta, a Companhia informa que, após a fixação do Preço por Ação, nesta data, celebrou, na qualidade de interveniente anuente, os Acordos de Acionistas, nos termos do Acordo de Ancoragem. Para mais informações sobre o sobre o Acordo de Ancoragem e sobre os Acordos de Acionistas, ver os itens 2 e 15 do Fato Relevante da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste fato relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta. Os demais termos, condições e procedimentos relacionados à Oferta permanecem inalterados em relação àqueles divulgados no Fato Relevante da Oferta.

A Oferta segue o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160, não estando sujeita, portanto, à análise prévia da CVM, recebendo o registro automático em 09 de maio de 2025, sob o nº

CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2025/002. A Oferta não foi ou será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e seguintes das Regras e Procedimentos ANBIMA.

Para informações adicionais relacionadas à Oferta, às Ações e aos Bônus de Subscrição, vide Anúncio de Início e Formulário de Referência da Companhia, especialmente o item 12.9, disponíveis nas páginas eletrônicas da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br/>).

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento, tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários da Companhia.

Quaisquer comunicados aos Acionistas e ao mercado relacionados à Oferta, incluindo eventuais alterações do cronograma, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

Leonardo Roberto Pereira dos Santos

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

(Publicly Held Company)

CNPJ No 11.421.994/0001-36

NIRE 35.300.592.328

MATERIAL FACT

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. ("**Orizon**" or the "**Company**"), pursuant to Section 157, §4º of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended (the "**Brazilian Corporate Law**") and with the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) (the "**CVM**") Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, and in addition to the information disclosed in the material fact dated April 29, 2025 ("**Offering Material Fact**"), hereby informs its shareholders and the market in general that on May 9, 2025, the members of the Company's Board of Directors approved the pricing of a public offering of common shares and warrants issued by the Company, pursuant to article 26, item II (a), pursuant to CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022 ("**CVM Resolution 160**" and the "**Offering**" respectively), under the CVM automatic registration procedure, to (1) professional investors (*investidores profissionais*) (as defined in Resolution No. 30, dated May 11, 2021, as amended, issued by the CVM in Brazil, (2) certain persons reasonably believed to be qualified institutional buyers (as defined in Rule 144A ("**Rule 144A**"), under the United States Securities Act of 1933, as amended (the "**Securities Act**") in the United States, and (3) institutional and other investors outside the United States and Brazil that are not U.S. persons (as defined in Regulation S under the Securities Act) pursuant to exemptions from, or in transactions not subject to, registration under the Securities Act

The Company's Board of Directors set the price per share at R\$48.20 (the "**Price per Share**") following the conclusion of the bookbuilding process and approved an increase of the Company's capital stock through the issuance of 13,175,982 common, registered, book-entry shares with no par value, issued by the Company, all free and clear of any liens or encumbrances ("**Shares**"), totaling R\$635,082,332.40, of which (i) R\$100,000,000.00 were allocated to the Company's capital stock; and (ii) R\$535,082,332.40 were allocated to the Company's capital reserve, pursuant to article 14, sole paragraph, and article 182, paragraph 1, item (a), of the Brazilian Corporate Law. Additionally, the issuance of 13,175,982 warrants (*bônus de subscrição*) was approved, which were granted as an additional benefit to the subscribers of the shares, on the basis of one (1) warrant for each one (1) Share subscribed under the Offering ("**Warrant**"), pursuant to article 77 of the Brazilian Corporate Law.

The number of Shares initially offered was, at the Company's discretion and in mutual agreement with the lead coordinator, increased by 130.94% of the total number of Shares initially offered, that is, by 7,470,587 common shares issued by the Company

and 7,470,587 Warrants, which were intended to meet excess in demand that was verified at the time the Price per Share was set.

In the context of the Anchor Agreement (as defined in the Offering Material Fact), the anchor investor subscribed the equivalent to R\$400,000,039.20 million in common shares issued by the Company within the scope of the Offering.

Until the Approval of the New Authorized Capital Limit (as defined below), the Shares will be represented by subscription receipts ("**Subscription Receipts**"). On the settlement date of the Offering, which will occur on May 14, 2025, the Professional Investors (as defined in the Offering Material Fact), within the Institutional Offering (as defined in the Offering Material Fact), and the Shareholders (as defined in the Offering Material Fact), within the Priority Offering (as defined in the Offering Material Fact), will receive Subscription Receipts each representing one (1) Share. The Subscription Receipts will be replaced by Shares within ten (10) days from the date of the Approval of the New Authorized Capital Limit.

The Company's Board of Directors has called an Extraordinary Shareholders' General Meeting of the shareholders to be held on first call on May 23, 2025, to deliberate on the proposed amendment to the Company's authorized capital limit and corresponding amendment to its Bylaws ("**Approval of the New Authorized Capital Limit**" and "**EGM**", respectively). The capital increase to be implemented in connection with the Offering is subject to the Approval of the New Authorized Capital Limit.

Settlement of the Offering will occur through the delivery of Subscription Receipts, which may not be exchanged for the underlying Shares until the Approval of the New Authorized Capital Limit. In the event that the EGM is not convened, whether on first or second call, or if convened, the proposed amendment to the authorized capital is not approved, all Subscription Receipts shall be automatically cancelled, and the respective amounts shall be refunded by the custodian agents and/or the lead coordinator, as applicable, without interest, monetary adjustment, or reimbursement of any related costs, and subject to deductions, if applicable, for taxes or fees (including, without limitation, any applicable financial transaction taxes, IOF/Câmbio (Brazilian Tax on Foreign Exchange Transactions), and any taxes that may be enacted or whose current zero-rate may be increased), within three (3) Business Days from the date of disclosure of such cancellation. Neither the Company nor the lead coordinator shall be liable for any losses or damages incurred by Professional Investors or Shareholders as a result of such cancellation.

The Offering has not been and will not be registered under the Securities Act, or any other U.S. federal and state securities laws, and the Shares and Warrants may not be offered, sold, pledged or otherwise transferred in the United States or to U.S. investors, unless pursuant to a registration statement or in transactions exempt from, or not subject to, the registration requirements of the Securities Act.

This material fact notice is disclosed for informative purpose only and shall not, in any circumstances, be construed as an investment recommendation. This material fact notice does not constitute an offer to sell or the solicitation of an offer to buy the Company's securities, including the Shares and the Warrants, and shall not constitute an offer, solicitation or sale in any jurisdiction in which such offer, solicitation or sale would be unlawful prior to registration or qualification under the securities laws of that jurisdiction.

If you would like to receive a free translation of the full Portuguese-language *fato relevante* and are able to certify that you are a "qualified institutional buyer" (as defined in Rule 144A under the Securities Act) to the reasonable satisfaction of the Company, please contact the Company's Investors Relations Office at: ri@orizonvr.com.br.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the Offering through the disclosure of Notices to the Market or Material Facts on the following web pages: CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), B3 (www.b3.com.br) and Company (<https://ri.orizonvr.com.br/>).

São Paulo, May 9, 2025.

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

Leonardo Roberto Pereira dos Santos

Finance and Investor Relations Officer